

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (Estágios intermediados por Agentes de Integração conveniados com a UFPE)

CO			

1. CONCEDENTE:						
(nome da concedente)	, adiante <b>CONCEDENTE</b>					
CNPJ no						
Natureza jurídica da instituição:						
Endereço: (endereço completo e CEP)						
Representada por	, RG					
n <sup>o</sup> ,						
2. ESTAGIÁRIO:						
(nome do estagiário)	, adiante <b>ESTAGIÁRIO</b>					
CPF nº_						
data de nascimento: de de	; residente a					
Bairro,CEP_	Cidade,					
Estado ; Telefone ()						
Estudante do período do Curso de Graduaç	äo em					
3. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:						
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, adia	nte <b>UFPE</b>					
CNPJ n° 24.134.488/0001-08						
Natureza jurídica da instituição: autarquia federal	vinculada ao Ministério da Educação					
Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universit						
Representada por	RG n <sup>o</sup> , professor(a)					
universitário(a), CPF nº,	RG n <sup>o</sup> , residente nesta cidade,					
na qualidade de Coordenador(a) de Estágio do Cu	ırso de Graduação em					
4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.						
<b>5. OBJETO</b> : Formalizar as condições para a realização do estágio não obrigatório do <b>ESTAGIÁRIO</b> , junto à <b>CONCEDENTE</b> e à <b>UFPE</b> , intermediado por (nome do Agente de Integração), no papel de Agente de Integração, conveniado com a UFPE.						
6. PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO: 6.1. Vigência: de / / 20 até / / 6.2. Dias da Semana e Horários: consultar o plane 6.3. Jornada Semanal: horas; 6.4. Formato do estágio: 6.5. Supervisor do Estágio ou Preceptor: Registro Profissional no órgão de classe ou CPF no 6.6. Prof. Orientador: 6.7. As atividades de estágio serão realizadas cor Coordenação de Estágio do Curso e parte integrar	o de estágio em anexo;  _ (presencial ou remoto) ;					

- **7. COMPROMISSOS DA UFPE**, através da Coordenação de Estágio do Curso de Graduação ao qual o estudante está vinculado:
- 7.1 Verificar a correlação das atividades previstas no plano de estágio, em anexo, com o conteúdo formativo do curso do estagiário;
- 7.2 Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando o curso;
- 7.3 Verificar a compatibilidade do horário estabelecido no plano de estágio com as atividades escolares;

- 7.4 Não permitir que a realização do estágio não obrigatório provoque atrasos na conclusão do curso;
- 7.5 Informar à **CONCEDENTE** a frequência e o desempenho acadêmico do estagiário, sempre que solicitado; bem como os períodos de avaliação escolar e outras atividades acadêmicas obrigatórias do estudante;
- 7.6 Comunicar à **CONCEDENTE** a integralização curricular, colação de grau, trancamento ou abandono do curso por parte do estagiário;
- 7.7 Acompanhar a realização do estágio, garantindo o cumprimento do Plano de Atividades.

#### **8. COMPROMISSOS DA CONCEDENTE:**

- 8.1 Orientar profissionalmente o **ESTAGIÁRIO**, zelando pelo desenvolvimento das atividades realizadas; com fiel cumprimento do plano de estágio;
- 8.2 Comunicar à Coordenação de Estágio do Curso, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- 8.3 Enviar à Coordenação de Estágio do Curso ao qual o aluno está vinculado na **UFPE**, a cada 6 meses de duração do estágio, e ao final, avaliação do desempenho do **ESTAGIÁRIO**, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas;
- 8.4 Emitir declaração de realização do estágio ou termo de rescisão quando do desligamento do **ESTAGIÁRIO**;
- 8.5 Garantir o gozo de recesso, de 30 dias, remunerado, quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 ano, e recesso proporcional quando o estágio tiver duração inferior a um ano;
- 8.6. Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO** seguro contra acidente de trabalho e anexar a este termo cópia da apólice ou documento equivalente;
- 8.7 Assegurar ao **ESTAGIÁRIO** o pagamento de Bolsa e Auxílio Transporte, mensais;
- 8.8 Aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- 8.9. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou máscaras para uso obrigatório durante as atividades presenciais, caso haja;
- 8.10. Obedecer às regras de higiene, de segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para preservar a saúde do(s) estagiário(s), visando à contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus.

## 9. COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO:

- 9.1 Observar as normas e regulamentos internos da **CONCEDENTE**;
- 9.2 Cumprir a programação do estágio;
- 9.3 Zelar pelos bens e equipamentos da **CONCEDENTE**, sob os seus cuidados;
- 9.4 Manter em absoluto sigilo, durante e após o estágio, quaisquer informações de caráter confidencial a que tiver acesso:
- 9.5 Apresentar ao supervisor do estágio, ao professor orientador e a Coordenação de Estágio do Curso ao final do período de 06 (seis) meses e ao final do estágio relatório de atividades;
- 9.6. Comparecer aos acompanhamentos periódicos programados pela **UFPE** e previstos no Plano de Estágio;
- 9.7. Comunicar imediatamente à Coordenação de Estágio do Curso, qualquer constrangimento, desvio de finalidade do estágio ou desrespeito às normas sanitárias cometido pela **CONCEDENTE**.

<b>10. SEGURO DE COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS:</b> F Seguradora:	
Vigência:	
11. BENEFÍCIOS de responsabilidade da CONCEDENTE, aos	quais o <b>ESTAGIÁRIO</b> fará jus, na
vigência do estágio:	
11.1 Bolsa de R\$ (	), mensais;
11.2 Auxílio Transporte no valor de R\$ (	), mensais;
11.3 Recesso remunerado de 30 dias após 1 ano de vigência do es quando a mesma for inferior 01 ano;	tágio, ou proporcional a sua duração,
11.4 Outros benefícios de caráter não compulsório:	

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **CONCEDENTE**;
- 12.2. As atividades desenvolvidas através deste Estágio, não substituem o estágio obrigatório do estudante;
- 12.3. A prorrogação do estágio depende de prévia e expressa autorização da **UFPE**;
- 12.4. O termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido em qualquer período de realização por solicitação da **CONCEDENTE**, do **ESTAGIÁRIO** ou da **UFPE**, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicitando o motivo da rescisão.

(Nome e indicar o Curso) - UFPE)

13. FORO: O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir quaisquer questões